



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



**EDITAL N° 13
DE 17 DE ABRIL DE 2012**

Dispõe sobre a alteração da denominação de um trecho da Estrada Municipal Ivo de Senne, e alteração da Lei n° 2.016, de 20 de setembro de 2000 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2860
De 17 de Abril de 2012**

Art.1º Fica denominada Estrada Municipal José Benedito dos Santos, a estrada vicinal que tem início na Rodovia Henrique Eroles, no trevo de acesso à cidade de Guararema, entre o Km 73 e 74, e se estende até o entroncamento da Estrada Municipal Tomé Antonio Moreira com a Estrada Municipal Ivo de Senne.


Art.2º O art. 1º da Lei Municipal n° 2.016, de 20 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "Estrada Municipal Ivo de Senne" a estrada vicinal que tem início no entroncamento da Estrada Municipal Tomé Antonio Moreira com a Estrada Municipal José Benedito dos Santos, e se estende até o limite de Município com Mogi das Cruzes, a uma distância aproximadamente de 900 (novecentos) metros da Fazenda São João, situada na curva da pista da Rodovia Henrique Eroles (SP 66)."

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 17 DE ABRIL DE 2012.


**MARCIO LUTZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**